



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2024

UNIDADE AUDITADA:

FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO –
RCI-GESTÃO FAADEP

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

1. As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2024. As peças processuais de competência do Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, artigo 9º, de 06 de dezembro de 1995.
2. Visando atender ao contido no inciso III do art. 9º e no inciso I do art. 53 da Lei Nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995 e com base nos documentos que integram o presente processo, manifesto-me favorável aos posicionamentos consolidados no Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão sobre o exercício financeiro de **2024** acima identificado, conforme disciplinado no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, e no correspondente Certificado de Auditoria.
3. Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças processuais e respectivos conteúdos exigidos na Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora. Destarte, a Controladoria-Geral concentrou-se na elaboração e inclusão das informações e documentos de responsabilidade do Controle Interno, além da análise e monitoramento da inserção das peças de competência das demais áreas envolvidas no âmbito do Órgão.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

-
4. Submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Ana Carolina Corrêa Lima Collins
Controladora Interna
Controladoria Geral da Defensoria Pública